



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 677/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014, e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 19.150,51 (dezenove mil cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	* 495	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	3.3.90.48.00	10.000,00
03	013	10.301.1113.2.036	*498	Manutenção das Atividades de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	9.150,51
Total						19.150,51

* 495 – Atenção Básica

* 498 – Assistência Farmacêutica.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro na fonte vinculada acima:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de Outubro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal